



ID: D659C0548B4E4
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO MACEDO/PI
AV. MARIA ALENCAR DE CARVALHO, Nº 50, CENTRO
CEP: 64683-000



ID: 4FAD63869E5C4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA
ESTADO DO PIAUÍ



RESOLUÇÃO Nº 007, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Macedo/PI, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142/1990, Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, e a Resolução CNS nº 453/2012 e nº 534/2017.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde:

- I - O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Macedo/PI será instalado no dia 12 de agosto de 2022.
- II - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Macedo/PI será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.
- III - O Regulamento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Macedo/PI será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado por meio de Resolução do referido Conselho.
- IV - As despesas com a organização e com a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Macedo/PI correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

MARINETE DE SAUS RODRIGUES
Marinete de Saus Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Francisco Macedo/PI



ID: 0008814BCA754
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ - PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 - Fone: (89) 3435-0068
CNPJ: 01.612.567/0001-61
ADM 2021-2024



ANO II - EDIÇÃO 279 - TERESINA (PI), SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE FRANCISCO MACEDO/PI E
DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Macedo, Estado do Piauí, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142/1990, Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, e a Resolução CNS nº 453/2012 e nº 534/2017.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Macedo/PI, a ser instalado no dia 12 de agosto de 2022, será presidido pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Macedo/PI será coordenada pelo Sr. Marinete de Saus Rodrigues, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e presidida pelo Sr. José Adilson Antão de Azevedo, Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Macedo/PI será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Sr. José Adilson Antão de Azevedo, Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Regulamento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Macedo/PI será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado por meio de Resolução do referido Conselho.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Francisco Macedo/PI correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caldeirão do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 21 dias do mês de julho de 2022.

JOSE ADILSON ANTÃO DE AZEVEDO
JOSE ADILSON ANTÃO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PROMOVIDA PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA-PI, PERANTE A COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º E 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Às vinte e duas do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada do Gurguéia - PI, realizou-se a Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao primeiro quadrimestre do ano de 2022, nos termos do Art. 3º e 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com início às 09:30 horas. O evento foi divulgado através de cartazes afixados em locais estratégicos da cidade, convidando a população a comparecer e acompanhar, entre outros, as explicações da gestão municipal sobre o cumprimento das metas fiscais, bem como a prestação de contas da gestão municipal.

ASSINATURA: *[Assinatura]* FUNÇÃO: *[Assinatura]*
ASSINATURA: *[Assinatura]* FUNÇÃO: *[Assinatura]*
ASSINATURA: *[Assinatura]* FUNÇÃO: *[Assinatura]*
ASSINATURA: *[Assinatura]* FUNÇÃO: *[Assinatura]*
ASSINATURA: *[Assinatura]* FUNÇÃO: *[Assinatura]*
ASSINATURA: *[Assinatura]* FUNÇÃO: *[Assinatura]*
ASSINATURA: *[Assinatura]* FUNÇÃO: *[Assinatura]*



Av. 28 de Janeiro, N.º 2245 - Centro - Alvorada do Gurguéia - PI, CEP: 64633-000, TEL: (89) 3649-0055
CNPJ: 01.612.562/0001-69 - pmeapi@hotmail.com



ID: F3ED7F9341D54

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 - CPL/PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ/PI.
CONTRATADO: A. R. DOS SANTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME- CNPJ Nº 12.320.270/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí/PI.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 52.315,00 (cinquenta e dois mil trezentos e quinze reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato Administrativo terá vigência de 12 meses, conforme determina o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
SUBSCRITORES: Fabiano Feitosa Lira pela Contratante e Acácio Romeiro dos Santos pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2022.

Brejo do Piauí/PI, 22 de julho de 2022.

FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Brejo do Piauí/PI, Av. José Gomes Carneiro, nº 81, Centro - CEP: 64.695-000
CNPJ: 01.612.567/0001-61